

Nota Explicativa da Transição n.º. 0007/2020, de 28 de Dezembro de 2020.

Esclarece sobre o processamento do pagamento da Folha de Pessoa do Poder Executivo.

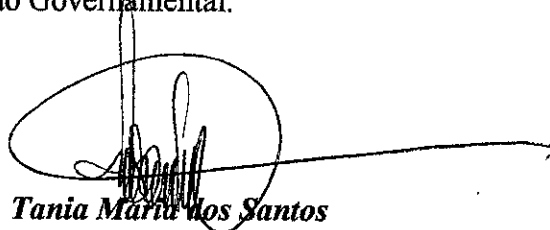
Faço uso do presente Ato para esclarecer o seguinte:

I – A Administração do Poder Executivo Municipal possui contrato com o Banco Bradesco S/A para o processamento e gerenciamento do pagamento da sua Folha de Pessoal, abrangendo os servidores ativo de todas as suas Secretarias e Fundos (efetivos, comissionados e contratados), bem como os inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

II – Tal serviço é o objeto do Contrato Administrativo n.º. 00056/2018, de 19 de dezembro de 2018, decorrente da adjudicação no Pregão Presencial n.º. 00039/2018, com prazo inicial de 60 (sessenta) meses.

É o que importa esclarecer por meio deste ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela AMUPE e no Portal da Transição Governamental.



Tania Maria dos Santos

PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Metrícula nº. 10.233

Brejinho (PE), em 28 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Siumara Pereira Bernardo de Lima

Código Identificador:510FB303

**GABINETE DO PREFEITO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Advogado Emerson Dario Correia Lima, portador do CPF n.º 826.315.224-00 e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional da Paraíba sob o n.º 9434 e Seccional de Pernambuco n.º 52343, através da Sociedade Civil Correia Lima & Associados – Advocacia e Consultoria – CNPJ n.º 19.036.068/0001-59, entre janeiro de 2009 a dezembro de 2020, em razão de procedimentos de justificativa de inexibibilidade de licitação, executou os serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo e Direito da Gestão Pública, bem como advocatícios na representação judicial do Município perante o Poder Judiciário, consistentes, em resumo, em orientações presenciais e via remota ao corpo de servidores e agentes políticos deste Poder, na elaboração de minutas de documentos para a formalização de atos administrativos (ofícios, editais, relatórios, pareceres, portarias, decretos, projetos de lei, sanções, vetos e razões de vetos), emissão de pareceres jurídicos em procedimentos licitatórios e de atos de pessoal, exercício do contraditório em processo judiciais (elaboração e apresentação de petições, contestações, defesas, recursos), no exercício do contraditório em processo de controle perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (esclarecimentos, defesas e recursos), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a publicação oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos aqui certificados.

Brejinho (PE), 28 de Dezembro de 2020.

ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES – MAT. 143003

Secretária Municipal de Administração

De acordo:

Tania Maria dos Santos

Prefeita (Mandato 2017/2020)

Publicado por:

Osmar Cleiton Rocha da Silva

Código Identificador:0CDB8E70

**GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA DA TRANSIÇÃO N.º. 0006/2020, DE 28
DE DEZEMBRO DE 2020**

Esclarece sobre os Sistemas de Informática utilizados pelo Poder Executivo.

Faço uso do presente Ato para esclarecer o seguinte:

I – A Administração do Poder Executivo Municipal faz uso para a gestão de vários de seus atos dos seguintes Sistemas de Informática:

- Contabilidade: Sistema Wilnlicita da Empresa Elmar Processamento de Dados Ltda – CNPJ n.º. 11.358.173/0001-00.

Contatos:

e-mail: elmar@elmartecnologia.com.br

telefone: (83) 3244-2046

- Folha de Pessoa: Sistema Folha_eticons da Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria Ltda – CNPJ n.º. 09.196.974/0001-67.

Contatos:

e-mail: suporte@e-ticons.com.br

telefone: (83) 3241.9973

- Gestão Tributária: Sistema SlinSoft da Empresa José Claudivan Lopes de Araújo Ltda – CPF n.º. 047.886.024-23.

Contatos:

e-mail: claudivan2006@gmail.com

telefone: (87) 99999-6950

- Site Oficial da Prefeitura: Sistema www.brejinho.pe.gov.br da Empresa Roberto Clebio Messias Leitao Filho - ME Ltda – CNPJ n.º. 13.193.071/0001-08.

Contatos:

e-mail: robertoclebio@siteseasyweb.com.br

telefone: (83) 3421-6627

II – As bases de dados geradas a partir da utilização de cada um dos Sistemas pela Administração, por força contratual estão todos sob a custódia, guarda, arquivo e responsabilidade das Empresas acima identificadas, as quais já foram notificadas para disponibilização do acesso e eventual remoção por parte da nova Gestão, inclusive para garantir a essa a cômoda interoperabilidade dos dados, sua integridade e interface com outros sistemas.

É o que importa esclarecer por meio deste ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela AMUPE e no Portal da Transição Governamental.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Osmar Cleiton Rocha da Silva

Código Identificador:EC318452

**GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA DA TRANSIÇÃO N.º. 0007/2020, DE 28
DE DEZEMBRO DE 2020**

Esclarece sobre o processamento do pagamento da Folha de Pessoa do Poder Executivo.

Faço uso do presente Ato para esclarecer o seguinte:

I – A Administração do Poder Executivo Municipal possui contrato com o Banco Bradesco S/A para o processamento e gerenciamento do pagamento da sua Folha de Pessoa, abrangendo os servidores ativo de todas as suas Secretarias e Fundos (efetivos, comissionados e contratados), bem como os inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

II – Tal serviço é o objeto do Contrato Administrativo n.º. 00056/2018, de 19 de dezembro de 2018, decorrente da adjudicação no Pregão Presencial n.º. 00039/2018, com prazo inicial de 60 (sessenta) meses.

É o que importa esclarecer por meio deste ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela AMUPE e no Portal da Transição Governamental.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Osmar Cleiton Rocha da Silva

Código Identificador:497A4DA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
DECRETO MUNICIPAL Nº 97/2020**

**EMENTA: DECRETA REGRAMENTO PARA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**